



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO PODER LEGISLATIVO

## TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 04/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

Pelo presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55, Centro, Francisco Morato/SP, inscrita no CNPJ nº 50.528.983/0001-81, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.666.507/0001-30, com sede na Av. Cezira Giovanoni Moretti nº 905, sala 11D, Loteamento Santa Rosa, Piracicaba/SP, CEP 13.414-157, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 04/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 04/2025, mantendo-se integralmente inalterado o objeto originalmente pactuado, qual seja, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de compilação, atualização e disponibilização da legislação municipal em sistema informatizado, nos termos da Cláusula Primeira – Do Objeto do contrato original, qual seja, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de compilação, atualização e disponibilização da legislação municipal em sistema informatizado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 04/2025 por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Segunda – Da Vigência e Prorrogação do contrato original, passando a vigorar no período de 18 de fevereiro de 2026 a 17 de fevereiro de 2027.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O valor originalmente pactuado no Contrato nº 04/2025, correspondente ao montante mensal de R\$ 1.083,40 (um mil oitenta e três reais e quarenta centavos), perfazendo o valor global anual de R\$ 13.000,80 (treze mil reais e oitenta centavos), é reajustado em razão da prorrogação da vigência contratual.

O reajuste é aplicado com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, no percentual de 4,41% (quatro vírgula quarenta e um por cento), conforme previsão contratual e em atendimento ao disposto no art. 134 da Lei nº 14.133/2021, resultando nos seguintes valores para o período de prorrogação:

- I – Valor mensal reajustado: R\$ 1.131,12 (um mil cento e trinta e um reais e doze centavos);
- II – Valor global estimado para o período de 12 (doze) meses: R\$ 13.573,44 (treze mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

RUA VIRGILIO MARTINS DE OLIVEIRA - CENTRO - CEP:07901-020

C.N.P.J. Nº 50.528.983/0001-01 - TEL: (11)4489-8888

e-mail: [camarafrmorato@uol.com.br](mailto:camarafrmorato@uol.com.br)

[www.camarafranciscomorato.sp.gov.br](http://www.camarafranciscomorato.sp.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO PODER LEGISLATIVO

O reajuste ora aplicado tem por finalidade exclusiva a recomposição do poder aquisitivo da moeda, visando à preservação do equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado, não implicando acréscimo quantitativo ou qualitativo do objeto contratual.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo, no valor global estimado de R\$ 13.573,44, correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente do exercício financeiro de 2026, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária constante dos autos, em atendimento ao disposto nos arts. 92, inciso VIII, e 150 da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 04/2025 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecendo plenamente válidas e eficazes.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no meio oficial competente, nos termos da Cláusula Décima Sétima – Da Publicação do contrato original e do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, como condição de sua eficácia.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 2 vias de igual teor e forma.

Francisco Morato, 12 de fevereiro de 2026.

RODRIGO MARTINS DE SENA  
Representante Legal da CONTRATANTE

SERGIO RINALDI  
ROLIM:365038868

53

Assinado de forma digital por  
SERGIO RINALDI  
ROLIM:36503886853  
Dados: 2026.02.12 11:07:48  
-03'00'

SÉRGIO RINALDI ROLIM  
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - 17680905.7  
2 - 27.352 9459.

RUA VIRGILIO MARTINS DE OLIVEIRA - CENTRO - CEP:07901-020  
C.N.P.J. Nº 50.528.983/0001-01 - TEL: (11)4489-8888  
e-mail: [camarafrmorato@uol.com.br](mailto:camarafrmorato@uol.com.br)  
[www.camarafranciscomorato.sp.gov.br](http://www.camarafranciscomorato.sp.gov.br)